



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 029-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;
CONSIDERANDO o falecimento do Desembargador **CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNOLA**, resolve:

I - DECRETAR

LUTO OFICIAL nas repartições judiciárias do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir do dia dezoito de março do ano em curso (18/03/2018).

II - SUSPENDER

nesta data, o expediente no âmbito do 2º Grau e Secretaria do Tribunal de Justiça, sem prejuízo do evento da Comissão Gestora de Precedentes do Superior Tribunal de Justiça.

Curitiba, 19 de março de 2018.


Des. RENATO BRAGA BETTEGA
Presidente do Tribunal de Justiça